

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 030.811/2015-5

TC-CBEX 041.701/2018-6

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
6942/2017-2C 1/8/2017 6322/2018-2C 24/7/2018	1980/2021-PL 18/8/2021	R\$ 178.095,71	R\$ 11.158,40	R\$ 109.747,71	R\$ 9.260,02

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
064.893.988-00	Pedro Rogério Moraes

Por meio do Ofício **320/2019-TCU/PROC-MEVM**, de **11/02/2019**, o Ministério Público encaminhou à **Procuradoria-Geral da União - PGU/AGU** - a documentação necessária à execução **do débito e da multa** que se referia(m) o(s) subitem(ens) **9.1 e 9.2** do Acórdão **6942/2017-2C**, de **1º/8/2017**, alterado pelo Acórdão **6322/2018-2C**, de **24/07/2018**, de responsabilidade de **Pedro Rogério Moraes**.

Ocorre que ao apreciar o Recurso de Revisão interposto pelo responsável, **sem efeitos suspensivos**, o Tribunal decidiu, mediante o Acórdão nº **1980/2021-PL**, dar-lhe provimento parcial, a fim de reduzir o débito imputado e da multa aplicada.

Há ainda a necessidade da devida notificação dessa alteração para o responsável, contudo consideramos pertinente já comunicámos ao órgão executor de tal alteração.

Desta forma, encaminho a V.Exª os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 1º de setembro de 2021

(assinado eletronicamente)

Eduardo de Lima Mendes

Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula 10603-8